



PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2013
Protocolo Nº: 4488/2013
Processo Administrativo Nº 275/2013

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **José Luiz Andrighetto**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeira, **Cristiane Andréia Savaris Sima**, designada pela Portaria nº 21.536/2013, de 04/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação para fornecimento de equipamentos e materiais de proteção individual e uniformes, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (ANEXO I), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito – SMOV do Município de Santo Augusto-RS.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA:

2.1 Poderão participar desta licitação empresas que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

2.2 A sessão pública será realizada na Coordenadoria de Compras e Licitações, sita no 3º piso do Centro Administrativo, no dia **26 de novembro de 2013**, com início às **10h**, horário de Brasília - DF.

2.3 Os envelopes nº 01 – DA PROPOSTA FINANCEIRA e nº 02 – DA DOCUMENTAÇÃO, serão recebidos no Protocolo Geral, sito no hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, **até às 09h45min do dia 26 de novembro de 2013.**

2.4 A empresa que não entregar os envelopes até o horário especificado no item 2.3 não poderá participar do certame.

2.5 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira no dia **26/11/2013**, às **10 horas**, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) RG (Carteira de Identidade).

b) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do registro comercial, em vigor, no caso de empresa individual ou estatuto ou contrato social em vigor da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração.

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social em vigor ou registro comercial, em vigor, no caso de empresa individual, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, a Pregoeira, fora do envelope nº 01 - PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO:

a) Declaração assinada pelo representante legal de que cumprem os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

b) Declaração do responsável técnico (CONTADOR), com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4 A autenticação de documentos perpetrada pelo Município, deverá ser feita previamente no prazo de até **01 (um) dia útil antes da data prevista para abertura do certame.**



4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 Os envelopes nº 01 – DA PROPOSTA FINANCEIRA e nº 02 – DA DOCUMENTAÇÃO, serão recebidos no Protocolo Geral, sito no hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, **até às 09h45min do dia 26 de novembro de 2013.**

4.2 A empresa que não entregar os envelopes até o horário especificado no item 4.1 não poderá participar do certame.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 A Proposta de Preços será apresentada em uma via, em papel com identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 144/2013

5.2 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do item ofertado, com todas as especificações e marca do material/produto a ser entregue;

c) preço por item e o preço total geral do item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, seguro, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora e

d) a indicação do banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo a empresa vencedora no certame.

Obs. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.1.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, artigos 42 a 49;

6.1.2 No caso de empate quando as propostas forem apresentadas por Microempresas ou EPPs, será assegurado como critério de desempate, preferência na contratação para as Microempresas e as EPPs, nas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço (art. 44, §2º da LC nº 123/2006).

6.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.



6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Dos lances ofertados não caberá retratação e os subsequentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.

6.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

6.13 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.14 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item

05;

- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Obs. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante como o instrumento convocatório.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3, alínea "c" e item 4.4, deste edital.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.18 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.19 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

6.20 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 DA HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"
EMPRESA:
AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 144/2013

7.2 Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 – os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

7.3 O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.4 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.5 Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

7.6 A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual.
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.6.1), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.6.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ.
b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, através de certidão conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante.

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante.

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Seguridade Social – INSS.

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6.3 Termo de Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02, assinada por seu representante legal.

7.6.4 Termo de declaração de pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e de que se sujeita a todas as condições estabelecidas e assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados, assinada por seu representante legal.

7.7 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.8 Ao final das(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

7.9 É facultado ao Município de Santo Augusto-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8 DA ADJUDICAÇÃO:



8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no protocolo geral do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS;

9.1.1 Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

9.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, está terá o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito-SMOV, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da SMOV, sito na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min.**

11.2 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.3 O recebimento do material, objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante adjudicatário quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

11.4 A empresa adjudicatária dos itens que exigem a Certificado de Aprovação (C.A) deverá comprová-lo por ocasião da entrega.

12 DO PAGAMENTO:



12.1 Após o recebimento definitivo do material o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo encarregado pela liquidação, dando conta do cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

12.2 O pagamento será efetuado no prazo de até o 5º (quinto) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, através do pagamento direto ao respectivo a empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

12.3 Os pagamentos efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva do Município, serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

13 DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2013, através do Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito-SMOV, conforme abaixo discriminado: 3390/61-285, 3390/61-305, 3390/61-344 e 3390/61-310.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 É facultado a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

15.2 Caberá a empresa adjudicatária:

- a)** Efetuar a entrega dos materiais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b)** A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c)** A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- d)** Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- e)** A responsabilidade pelo pagamento fretes e seguro;
- f)** Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- g)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- h)** Fornecer todos os materiais solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar materiais de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- i)** Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços e
- j)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

15.3 Caberá ao Município:

- a)** Atestar o recebimento dos itens;
- b)** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- c)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d)** Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e)** Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f)** Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;
- g)** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e
- h)** Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso.

15.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.5 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

15.6 O Município de Santo Augusto – RS reserva-se no direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

15.7 As empresas deverão verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes e laboratórios. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os usuários do SUS. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

15.8 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Augusto-RS, situado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro, CEP 98.590.000, fones (55)37815239 e 37814361.

15.9 Integram este Edital de Pregão Presencial:

ANEXO I - Termo de Referência;

Santo Augusto-RS, 06 de novembro de 2013

José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA JUSTIFICATIVA:

Elaboramos o presente projeto, em cumprimento ao disposto no Artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 para fornecimento de equipamentos e materiais de proteção individual e uniformes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito - SMOV do Município de Santo Augusto, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam a utilização do objeto ora solicitados, através de procedimento licitatório - MODALIDADE PREGÃO, selecionando empresas que atuam no ramo de fornecimento do material, objeto do presente.

2 DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação para fornecimento de equipamentos e materiais de proteção individual e uniformes, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (ANEXO I), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito – SMOV do Município de Santo Augusto-RS.

3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito-SMOV, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almojarifado da SMOV, sito na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min.**

3.2 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.3 O recebimento do material, objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante adjudicatário quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

3.4 A empresa adjudicatária dos itens que exigem a Certificado de Aprovação (C.A) deverá comprová-lo por ocasião da entrega.

4 DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a)** Efetuar a entrega dos materiais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b)** A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c)** A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- d)** Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- e)** A responsabilidade pelo pagamento fretes e seguro;
- f)** Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- g)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- h)** Fornecer todos os materiais solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar materiais de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- i)** Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços e
- j)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

4.2 Caberá ao Município:

- a)** Atestar o recebimento dos itens;
- b)** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- c)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- d)** Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e)** Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f)** Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;
- g)** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e
- h)** Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 Após o recebimento definitivo do material o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo encarregado pela liquidação, dando conta do cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

5.2 O pagamento será efetuado no prazo de até o 5º (quinto) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, através do pagamento direto ao respectivo a empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

5.3 Os pagamentos efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva do Município, serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2013, através do Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito-SMOV, conforme abaixo discriminado: 3390/61-285, 3390/61-305, 3390/61-344 e 3390/61-310.

7 DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	V. Unit. (R\$)
01	03	Un	Avental de PVC, forrado, com acabamento na lateral, fechamento com ilhós plástico, tamanho 1,20x0,70m, cor amarelo. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	10,50
02	01	Un	Avental de raspa, sem emenda, com fivelas e tiras para ajuste, tamanho 1,20x0,60m, cor cinza. Com certificado de Aprovação (C.A.).	35,00
03	09	Un	Boné sem estampas, cor azul.	15,00
04	01	Par	Bota de borracha, cano longo, com solado antiderrapante, nº 34. cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	60,00
05	02	Par	Bota de borracha, cano longo, com solado antiderrapante, nº 38. cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	60,00
06	01	Par	Bota de borracha, cano longo, com solado antiderrapante, nº 39, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	60,00
07	02	Par	Bota de borracha, cano longo, com solado antiderrapante, nº 41. cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	60,00
08	02	Un	Bota de borracha, cano longo, com solado antiderrapante, nº 42, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	66,00
09	01	Par	Bota de borracha, cano longo, com solado antiderrapante, nº 40, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	60,00
10	01	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 34, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido	66,00
11	02	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 38. cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	66,00
12	01	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 43. cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	66,00
13	01	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 37, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	66,00
14	04	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 39, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	66,00
15	08	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 40, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	66,00
16	09	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 41, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	66,00
17	03	Un	Calça em jeans, com elástico e cordão, tipo uniforme, cor cinza, tamanho GG.	50,00
18	02	Un	Calça em jeans, com elástico e cordão, tipo uniforme, cor cinza, tamanho P.	50,00
19	11	Un	Calça em jeans, com elástico e cordão, tipo uniforme, cor cinza, tamanho G.	50,00
20	08	Un	Calça em jeans, com elástico e cordão, tipo uniforme, cor cinza, tamanho M.	50,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

21	02	Par	Calçado de segurança tipo coturno de amarrar, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, sem componentes metálicos, palmilha de montagem de não-tecido fixada pelos sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, nº 41, com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	150,00
22	01	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com serigrafia nas costas "ENCANADOR", escrita em preto, tamanho 25x10cm. tamanho G.	40,00
23	02	Un	Camiseta manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com serigrafia nas costas "GARI", escrita em preto, tamanho 25x10cm. tamanho M.	40,00
24	01	Un	Camiseta manga curta, tipo iuniforme, cor cinza, com serigrafia nas costas "ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS", escrita em preto, tamanho 25x10cm. tamanho G.	40,00
25	01	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com serigrafia nas costas "JARDINEIRO", escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho G.	40,00
26	01	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "OPERÁRIO", escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho G.	40,00
27	01	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "OPERÁRIO"	40,00
28	01	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "PEDREIRO", escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho GG	40,00
29	02	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "OPERÁRIO", escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho M.	40,00
30	02	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "OPERÁRIO", escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho P.	40,00
31	02	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "VIGILANTE" escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho M.	40,00
32	01	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "PINTOR" escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho GG.	40,00
33	03	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "VIGILANTE" escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho GG.	40,00
34	02	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "VIGILANTE", escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho G.	40,00
35	02	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "VIGILANTE", escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho M.	40,00
36	01	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "ZELADOR", escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho G.	40,00
37	02	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com serigrafia nas costas "MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS", escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho GG.	40,00
38	02	Un	Camiseta manga longa, tipo uniforme. cor cinza, com serigrafia nas costas "GARI", escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho G.	40,00
39	04	Un	Capa em PVC, forrada, com fechamento frontal através de botões plásticos, cor preta, tamanho G. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	25,00
40	03	Un	Capa em PVC, forrada, com fechamento frontal através de botões plásticos, cor preta, tamanho GG. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	25,00
41	02	Un	Cinturão paraquedista, com três pontos de conexão e um talabarte de corda, com regulagem na cintura, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A) válido.	95,00
42	03	Un	Colete refletivo, confeccionado com tela de poliéster, possuindo 3 faixas horizontais com 10cm em PVC, com forro, na cor cinza, tamanho G. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	25,00
43	04	Un	Colete refletivo, confeccionado com tela de poliéster, possuindo 3 faixas horizontais com 10cm em PVC, com forro, na cor cinza, tamanho M. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	25,00
44	02	Un	Colete refletivo, confeccionado com tela de poliéster, possuindo 3 faixas horizontais com 10cm em PVC, com forro, na cor cinza, tamanho P. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	25,00
45	01	Un	Conjunto de segurança para eletricitista Risco 02 - Confeccionado em tecido 100% algodão com tratamento retardante a chama, ATPV 9,9, composto de: calça de cós, com dois bolsos frontais e dois bolsos na traseira com fitas refletivas nas pernas; Camisa com gola tipo esporte com botão de pressão, abertura frontal, com mangas longas e punhos americanos, fechados por botão de pressão, com fitas refletivas na altura dos ombros e costas. Tamanho G. Aprovado pelo Ministério pelo Ministério do Trabalho, conforme NR10.	300,00
46	01	Un	Conjunto de segurança para eletricitista Risco 02 - Confeccionado em tecido 100% algodão com tratamento retardante a chama, ATPV 9,9, composto de: calça de cós, com dois bolsos frontais e dois bolsos na traseira com fitas refletivas nas pernas; Camisa com gola tipo esporte com botão de pressão, abertura frontal, com mangas longas e punhos americanos, fechados por botão de pressão, com fitas refletivas na altura dos ombros e costas. Tamanho M. Aprovado pelo Ministério pelo Ministério do Trabalho, conforme NR10.	300,00
47	01	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "JARDINEIRO", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho G.	60,00
48	01	Un	Jaleco em jeans santista, manga longa, tipo uniforme, cor: cinza, com a serigrafia nas costas "OPERÁRIO" escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho G.	60,00
49	01	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "OPERÁRIO", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho M.	60,00
50	02	Un	Jaleco em jeans santista, manga longa, tipo uniforme, cor: cinza, com a serigrafia nas costas "OPERÁRIO" escrita em preto no tamanho 25x10cm. Tamanho P.	60,00
51	02	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho GG.	60,00
52	02	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "VIGILANTE", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho G.	60,00
53	03	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas	60,00



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			"VIGILANTE", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho GG.	
54	02	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "VIGILANTE", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho M.	60,00
55	02	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo iuniforme, cor cinza, com serigrafia nas costas "GARI", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho G.	60,00
56	02	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo iuniforme, cor cinza, com serigrafia nas costas "GARI", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho M.	60,00
57	01	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo iuniforme. cor cinza, com serigrafia nas costas "ENCANADOR", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho G.	60,00
58	01	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo iuniforme. cor cinza, com serigrafia nas costas "ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho G.	60,00
59	01	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "PEDREIRO", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho GG.	60,00
60	01	Un	Jaleco em jeans, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "PINTOR", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho: GG	60,00
61	01	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "ZELADOR", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho G.	60,00
62	01	Par	Luva de látex, flocada em algodão internamente com palma antiderrapante, tamanho G, cor amarela. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	6,00
63	03	Par	Luva de látex, flocada em algodão internamente com palma antiderrapante, tamanho M. cor amarela. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	6,00
64	07	Par	Luva de látex, flocada em algodão internamente com palma antiderrapante, tamanho P, cor amarela. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	6,00
65	15	Par	Luva de raspa, punho 20 cm, confeccionada em raspa, cor cinza, tamanho G. Com Certificação de Aprovação (C.A.) válido.	12,00
66	02	Un	Luva de raspa, punho 20 cm, confeccionada em raspa, cor cinza, tamanho M. Com Certificação de Aprovação (C.A.) válido.	12,00
67	02	Par	Luva de raspa, punho 20 cm, confeccionada em raspa, cor cinza, tamanho P. Com Certificação de Aprovação (C.A.) válido.	12,00
68	04	Par	Luva isotérmica para proteção das mãos e braços do calor e frio intenso.	15,00
69	04	Par	Luva nitrilica forrada, altamente resistente a materiais químicos, principalmente ácidos, cáusticos e solventes, com excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão, alta flexibilidade, oferecendo o máximo de conforto ao usuário, com palma antiderrapante que facilita o manuseio seguro de objetos secos ou molhados, comprimento 33 cm. Tamanho GG. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	8,00
70	09	Par	Luva nitrilica forrada, altamente resistente a materiais químicos, principalmente ácidos, cáusticos e solventes, com excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão, alta flexibilidade, oferecendo o máximo de conforto ao usuário, com palma antiderrapante que facilita o manuseio seguro de objetos secos ou molhados, comprimento 33 cm. Tamanho G. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	8,00
71	04	Par	Luva vaqueta para proteção da luva de borracha. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	75,00
72	24	Par	Luva vaqueta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	30,00
73	02	Cx	Luvas (não estéreis) para procedimentos de saúde, produzidas com 100% de látex natural, de superfície lisa, formato ambidestro e com adição de pó para facilitar o seu uso. Caixa contendo 50 pares (100 unidades).	30,00
74	02	Un	Macacão de raspa manga longa, cor azul, com a serigrafia nas costas "MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS", escrito em preto no tamanho 25x10cm, tamanho GG.	150,00
75	01	Un	Macacão de raspa manga longa, cor azul, com a serigrafia nas costas "OPERÁRIO ESPECIALIZADO", escrito em preto no tamanho 25x10cm, tamanho GG.	150,00
76	02	Un	Macacão impermeável amarelo que protege contra líquidos e sólidos de substâncias tóxicas e microorganismos, tamanho G. Com certificado de Aprovação (C.A.) válido.	90,00
77	02	Un	Macacão impermeável amarelo que protege contra líquidos e sólidos de substâncias tóxicas e microorganismos, tamanho M. Com certificado de Aprovação (C.A.) válido.	90,00
78	02	Un	Macacão impermeável amarelo que protege contra líquidos e sólidos de substâncias tóxicas e microorganismos, tamanho P. Com certificado de Aprovação (C.A.) válido.	90,00
79	01	Un	Óculos de proteção lente incolor, estrutura em PVC flexível e macio, lente ampla, fabricada em duropolicarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante, proporcionando visão periférica de ótima qualidade, com ventilação indireta através de dez orifícios na parte inferior da armação, com elástico ajustável. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	30,00
80	10	Un	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato. As hastes são confeccionadas no mesmo material da armação, do tipo espátula, com 6 fendas para ventilação e fixas a armação através de pinos plásticos. As lentes em policarbonato protegem os olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Proteção contra raios UVA e UVB. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	30,00
81	02	Un	Óculos de segurança, armação e lente incolor, anti embaçante. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	30,00
82	05	Un	Óculos de segurança, armação preta, lente incolor anti embaçante. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	30,00
83	16	Un	Protetor auricular abafador de ruído tipo concha, com haste plástica, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	20,00
84	13	Un	Protetor auricular com plug de silicone e cordão de polipropileno, com nível de atenuação de ruídos de 17 decibéis, cor laranja. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	5,00
85	04	Gl	Protetor solar FPS 30, galão de 3,8Kg, oferece proteção total aos raios UVA e UVB, permitindo	300,00



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			ficar exposto ao sol por um período de 4h, sem sofrer os efeitos nocivos. De fácil aplicação, permite espalhar por todo o corpo rapidamente. Essência suave, resistência à água, indicado para quem trabalha exposto aos raios solares todos os dias, evita queimaduras provocadas pelo trabalho com solda elétrica. Embalagem prática e econômica, com bico dosador.	
86	15	Un	Respirador descartável semi facial - PFF1 sem válvula, tipo concha, confeccionado em manta sintética, com tirante elástico, cor branca. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	6,00
87	07	Un	Respirador purificador de ar de segurança, modelo ¼ facial, cor cinza, possuindo uma aranha com quatro pontas com elástico superior e inferior com regulagem e suporte para cabeça. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	50,00
88	02	Pc	Touca capilar, sanfonada, descartável branca, pacote com 100 toucas.	15,00

Santo Augusto-RS, 06 de novembro de 2013

VALDEZ KRAMPE
Secretário Municipal SMOV